

# Município de Bom Sucesso do Sul

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

# CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 10 de julho de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Classificação | Inscrição | Nome               |
|---------------|-----------|--------------------|
| 9°            | 106831    | ELIDIANA SESINANDE |

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2024.

Nilson Antomo Feversani
PREFEITO MUNICIPAL

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Majores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por: Faiéd Rezende da Silva Código Identificador:326372B1

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF-75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 76/06.

Data: 03 de julho de 2006.

SÚMULA -.....Concede aposentadoria compulsória com provento integral de forma permanente ao Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Artigo 153, item I da Lei Municipal Nº 287/67 (Estatuto DO

Funcionários Públicos) do Município de Bom Sucesso e o artigo 40 parágrafo 1°, inciso II, da

Constituição Federal, resolve:

#### DECRETAR

Artigo 1º - Fica concedido aposentadoria compulsória ao Funcionário Público Municipal MOACIR DE SOUZA CASTRO, ocupante do Cargo de Gari, com proventos integrais na importância mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer beneficios ou vantagens inclusive quando decorrentes da transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de julho de 2006.

## MAURICIO APARECIDO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por: José Roque

Código Identificador:53A54DFB

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

#### CHEFE DE GABINETE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, até o dia 10 de julho de 2024, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Classificação | Inscrição | Nome               |  |
|---------------|-----------|--------------------|--|
| 9°            | 106831    | ELIDIANA SESINANDE |  |

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2024.

### NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador: EAAF6A55

#### CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 234, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva. O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 05 de julho de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital de Olhos do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

# NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador: 1A2DFA5A

#### CHEFE DE GABINETE ERRATA

Na publicação do dia 02 de julho de 2024, edição 3057, página 79, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 233, de 1º de julho de 2024,

onde se lê:

"para o dia 02 de julho de 2023".

leia-se:

"para o dia 02 de julho de 2024".

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2024.

#### NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por: Andreia Zanella

Código Identificador: 6DBF253A

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024 - Processo Licitatório 51/2024

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda e Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 01/07/2024, através da sua Secretária de Estado das Cidades, e também considerando ainda o julgamento e Classificação das